



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5465 - Eletrônico -/2025 1320.01.0141367/2023-33

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o Município de Machado.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Machado**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.242.784/0001-20, com sede na Praça Olegário Maciel, n.º 25, Centro, Machado/MG, CEP 37.750-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Maycon Willian da Silva**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade realizar aplicação de inseticida a ultra baixo volume para controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 4.271,96** (quatro mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n.º 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “**Relatório de Utilização do Material Doado**” na periodicidade prevista no “**Plano de Acompanhamento da Doação**”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual n.º 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil,

desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Alfenas (URSALF)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (101585556), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Maycon Willian da Silva

Eduardo Campos Prodocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA	1	76488918	BOM	CONVÊNIO 4553.85.1	R\$ 2.135,98
2	BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA	1	76489060	BOM	CONVÊNIO 4553.85.1	R\$ 2.135,98
TOTAL						R\$ 4.271,96

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prodocimi, Subsecretário(a)**, em 26/08/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON WILLIAN DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109832575** e o código CRC **B83FD5B7**.

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

25	23416	Recuperável	9C2MC35005R019639	HBO5635	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-5019639	Vermelha	2005	RS 800,00
26	23416	Recuperável	9CDNF41LJ5M003117	HCD6F54	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br103117	Azul	2004	RS 700,00
27	23416	Recuperável	9C2MC35005R033392	HBO7383	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-5033392	Prata	2005	RS 800,00
28	23416	Recuperável	9C6KE120090001504	HIW0104	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3e8e-001505	Vermelha	2008	RS 700,00
29	23416	Recuperável	9C6KE122090079082	HHN1408	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-079093	Vermelha	2009	RS 800,00
30	23416	Recuperável	LWYMCA20XF6002013	PVL4269	I/Wuyang Wy50qt 2	Wy139fma14335373	Branca	2014	RS 500,00
31	23416	Recuperável	9BGSMM08ZWVC762669	GRZ4F05	Gm/Corsa Champ 98	Bs0138838	Azul	1998	RS 900,00
32	23416	Recuperável	9BWCA05X21T051635	GWX9782	Vw/Gol 1.0	Afz552419	Prata	2000	RS 900,00
33	23416	Recuperável	9362MKFW09B033972	EGL5807	Peugeot/207hb Xr S	10dbss0021686	Preta	2008	RS 1.000,00
34	23416	Recuperável	9BWBG05W39T032321	HHY0078	Vw/Parati 1.6 Surf	Bwx120232	Preta	2008	RS 1.500,00

184 cm -26 2116429 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1134

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Lagoa da Prata/MG. PATIO GUINCHO & AUTO SOCORRO LAGOA DA PRATA LTDA Marca/Modelo: KOM4120 Chassi: 9C2HA050WVVR009745 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.: 1997 Prop.: DANIEL OLIVEIRA ME / Placa: 9C2JC1801LR515836 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: - / Placa: - Chassi: 9C2HA0501SR505024 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.: 1995 Prop.: - / Placa: GVA7195 Chassi: 9C2JC1801HR111760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: PAULO ROBERTO DE CASTRO / Placa: GWG2192 Chassi: 9C6KE0020X0012159 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 1999 Prop.: ROSALIA NOGUEIRA DA SILVA / Placa: GYM1273 Chassi: 9C6KE013010004475 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2001 Prop.: DIEISON APARECIDO DE OLIVEIRA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: HG4Y709 Chassi: 9C6KE091080058985 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE CARLOS DA SILVA / Placa: CZD4G63 Chassi: 9BWC05X84P091146 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2004 Prop.: MOISES COSTA PEREIRA / Placa: GNQ1791 Chassi: 9C2JC1801MR597592 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HAF7210 Chassi: 9C2MC35003R133611 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GSX2189 Chassi: 9C2JC2500YR082290 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HBE7399 Chassi: 9C2JC30104R066333 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HDC2103 Chassi: 9C6KE092070075419 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GSN1508 Chassi: 9C6KE0020X0010153 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HBE8650 Chassi: 94J1XFB666M025715 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GQK3093 Chassi: 9C62MW000R0033328 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GTU6947 Chassi: 9C62MX000K0008239 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 X Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: 9C64GF000P0001849 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GRU5108 Chassi: 9C62MW000T0047032 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: LXYXCBL08F0245441 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: CDT0489 Chassi: 9C2JC250WVR138068 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HGY0297 Chassi: 9C2KC08108R075622 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: 9C6KE1520B0072142 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: BSW2477 Chassi: 9C2JC2501SR542225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GTU4703 Chassi: 9C62MW000S0040440 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GVB6359 Chassi: 9C62MW000V0052866 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HGQ6745 Chassi: 9CDNF41LJ8M204047 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GSR9721 Chassi: 9C6KE0020Y0024663 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GQW5130 Chassi: 9C2JD0801RRR00404 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: BMY0327 Chassi: 9C62TW000H0001231 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GSR3175 Chassi: 9C2JC250WVR075972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GZU7518 Chassi: 9C6KE020020046883 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: 9C62WL000K0001543 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HBH2F60 Chassi: 9BGSB19X04B108806 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2003 Prop.: JANETE APARECIDA DE CARVALHO / Placa: HBE8579 Chassi: 9C2KC08106R942866 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: EDUARDO FELIPE ROCHA SANTOS / Placa: HNB5876 Chassi: 9BWD405U9DT178011 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0

Ano Fab.: 2012 Prop.: EDSON ANTONIO SANTOS / Placa: HOH1312 Chassi: 9C6KG0460B0021925 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2010 Prop.: ELZA MARIA DA SILVA CAMILO / Placa: DAP5519 Chassi: VF7N2RFVJM1003584 Marca/Modelo: UCITROEN XSARA BK GLX20 Ano Fab.: 2000 Prop.: JUNIA RAQUEL DIAS / Placa: HH02900 Chassi: 9C2JC30708R646050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: ROSSINE ROCHA / Placa: HDN2C54 Chassi: 9C2MC35006R022423 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: DAYVID EUSTAQUIO GONCALVES / Placa: GXR8363 Chassi: 9C2MD34002R009476 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNAUDO Ano Fab.: 2002 Prop.: GUILHERME DE CARVALHO MADUREIRA / Placa: GRD8C85 Chassi: 9BD178016V0161038 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: DANILO DE BARROS DOS SANTOS / Placa: JKM5209 Chassi: 8A1BB2815EL807144 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH Ano Fab.: 2013 Prop.: PAULA CRISTINA DE SOUZA ESPINDOLA / Placa: PZA7954 Chassi: 9BGS48V0HG219606 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT Ano Fab.: 2017 Prop.: DANIELE ANDRADE GUALBERTO / Placa: GSN1238 Chassi: 9C2MC270WVR019328 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: JORDANO FRANCISCO PEREIRA / Placa: GOA0951 Chassi: 9BWWZ30ZLT2121082 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1990 Prop.: WELITON GUSTAVO FERREIRA / Placa: JOB6726 Chassi: 9C2MC35002R025485 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: DAVID MONTEIRO ARAUJO / Placa: GQJ8G64 Chassi: 9C2JC250WVR055343 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: F S DESMONTE LTDA / Placa: RMX8J76 Chassi: 9C2KD0840MR008155 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS SE Ano Fab.: 2021 Prop.: WALLISSON JOSE ALVES / Placa: GQY5J49 Chassi: 9BD146107S558556 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: CAMILA DE PAULA LEAL / Placa: EXE3G10 Chassi: 95VCA4E5AAM003614 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: ANDRE LUIZ DO COUUTO COSTA / Placa: HDC2230 Chassi: 94J1XFB67M039673 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2006 Prop.: EDMARA MOURA GONZAGA / Placa: HDC3188 Chassi: 9C6KE092060025443 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: EDER OLIVEIRA PIREZ / Placa: PVW4528 Chassi: 9BD374175F5072029 Marca/Modelo: FIAT/WEEKEND ADVENTURE Ano Fab.: 2014 Prop.: REGINALDO ANTONIO DO AMARAL / Placa: HBT6B85 Chassi: 9C6KE038040015744 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: HENRIQUE GOMES RODRIGUES / Placa: GSR9527 Chassi: 9C6KE0020X0017050 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 1999 Prop.: ADILSON RUFINO DE OLIVEIRA / Placa: GQ4659 Chassi: 9BFDXLB1DGT97536 Marca/Modelo: FORD/BELINA L Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE JOAO CHAVES / Placa: QOY2F56 Chassi: 9C2JC4830ER007801 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.: 2013 Prop.: ROSIMAR ALVES NOGUEIRA / Placa: LSL5F11 Chassi: 9C2ND1110ER002720 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2013 Prop.: FABIO APARECIDO SOUZA BENEDITO / Placa: GOA2908 Chassi: 9BD255044Y8675380 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2000 Prop.: ALEX GONTIJO BARBOSA / Placa: GNV3834 Chassi: 9BWWZ30ZJP221361 Marca/Modelo: VW/PARATI GLS Ano Fab.: 1988 Prop.: ARAILTON LEONEL DE AVILA / Placa: GOU9945 Chassi: 9BWWZ30ZSP094338 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: EDIVALDO JACINTO FERREIRA / Placa: QXG9682 Chassi: 98822617CLKD11268 Marca/Modelo: FIAT/TORO VOLCANO AT9 1D4 Ano Fab.: 2019 Prop.: JOSE ORASIL DE BESSAS / Placa: GSR9J79 Chassi: 9C6KE0010035321 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 2001 Prop.: CRISTINA ROSA DA SILVA / Placa: HIE2747 Chassi: 94J1XFB688M070657 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: CLEONICE OLIVEIRA SANTOS / Placa: HGN7G86 Chassi: 9C6KE122090038428 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: DIEGO JOSE PEREIRA / Placa: PXH7B32 Chassi: 9C2ND1110FR037471 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2015 Prop.: LUCIMAR REZENDE DE ARAUJO / Placa: JEL3977 Chassi: 9BWWZ327TP027639 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 1996 Prop.: DAMIANA MESSIAS DE SOUSA / Placa: HNH9D97 Chassi: 9C2JC4110CR454310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: F S DESMONTE LTDA / Placa: PVS7H49 Chassi: 9C6GRN3520F0000860 Marca/Modelo: YAMAHA/MT09 ABS Ano Fab.: 2015 Prop.: MARIA DELMA SANTANA DA SILVA XAVI / Placa: RVZ0J87 Chassi: 8AJBA3FS6P0329620 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD Ano Fab.: 2022 Prop.: IVAN REGIS DOS PASSOS

Lagoa Da Prata, 22 de agosto de 2025

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

36 cm -26 2116411 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

1ª RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE HABILITADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS 08/2025 – 2º CICLO PUBLICADA EM 09 DE JULHO DE 2025 – PÁG. 70

Onde se lê:

Município	Razão Social	CNPJ	SEI
Pará de Minas	Consultório Médico de Imagens Coelho Guimarães Ltda.	03.363.824/0001-14	2010.01.0054732/2025-07
Leia-se:			
Município	Razão Social	CNPJ	SEI
Patos de Minas	Consultório Médico de Imagens Coelho Guimarães Ltda.	03.363.824/0001-14	2010.01.0054732/2025-07

4 cm -26 2116547 - 1

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 597/2025 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-204/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à Aquisição EMERGENCIAL de MATERIAL do tipo EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO ENTERAL para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de FORNECIMENTO PARCELADO, para o período de 12 (DOZE) MESES. Por meio da empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.474.646/0001-12 no valor total de R\$ 27.135,00 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1. Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde - p/ delegação de competência Portaria 36/2024.

4 cm -26 2116245 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9391533/2023. SEI: 2010 01 0047717/2023-74. Contratada: Instituto de Acreditação e Gestão, Consultoria e Sistemas de Informação Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 01/09/205 a 31/08/2026. Valor: R\$ 254.062,50. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 336940 02 0 50 1. Base Legal: art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.660/93. Tania Moreira Grillo Pedrosa. – Contratada. – Felipe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato: 65º Termo. SEI: 20251260.01. 0311297/2025-65. Donatário: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG. Objeto: Copos descartáveis polipropileno ou poliestireno 200ml, sem tampa. Valor: 705,00. Base Legal: art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012. Rodrigo Guerra Furtado - Subsecretário. Maria da Conceição M. Novaes – Gerente.

4 cm -26 2116735 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 196/2024. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 196/2024, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 02/09/2025, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do Contrato originário e do art. 57, inciso II combinado com parágrafo §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Documento assinado eletronicamente porThaciana Rosa Pereira e Moura, usuário externo, em 22/08/2025, às 00:36; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente porClara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 25/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 279/2024. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 279/2024por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 25/09/2025 nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente porZozile Aparecida dos Anjos, usuário externo, em 21/08/2025, às 16:20; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente porClara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 25/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

8 cm -26 2116494 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 011/2022

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A torna pública a realização do TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO em referência. CEDENTE: MGS. CESSIONÁRIO: MGI – Minas Gerais Participações S.A. CEDIDO: Ecléscio Giovanni de Fátima Silva, Matrícula, 791146. Objeto: Prorrogação por doze meses do período de vigência da cessão, a contar de 01/09/2025.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

Camila Barbosa Neves

Diretora-Presidente

3 cm -26 2116742 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO Procedimento Licitatório nº026/2025, Portal de Compras MG nº 5381003 153/2025. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (desdentupador de pia, esponjas, flange e suporte de disco). Empresas Adjudicatárias: FABERMINAS Comércio de Material Hospitalar e Higiene Ltda (CNPJ: 27.424.764/0001-60): Lote 01 - valor total R\$2.593,13, Lote 02, valor total: R\$60.950,10 e Lote 03, valor total: R\$20.315,85; ROSILAN Comércio e Licitações - Ltda (CNPJ: 21.767.486/0001-68): Lote 04 - valor total R\$41.980,20 e ARTE DE LIMPAP Ltda (CNPJ: 03.922.845/0001-22): Lote 05 - valor total R\$5.104,50, Lote 06, valor total: R\$4.532,50 e Lote 07, valor total: R\$9.702,00.

3 cm -26 2116539 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO Procedimento Licitatório nº 035/2025, Processo Portal de Compras MG nº 5381006 013/2025. Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal (papel higiênico folha dupla rolão). Empresa Adjudicatária: OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF:09.400.443/0001-44): Lote único, valor total: R\$1.289.640,00.

2 cm -26 2116512 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 5554/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0122339/2021-83. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Baldim. Objeto: 1 (uma) bomba costal motorizada. Valor total da doação: R\$ 1.957,63. Data de Assinatura: 26/08/2025.

2 cm -26 2116763 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação nº 020/2025, em cumprimento à determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Cessionário: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão do servidor efetivo estadual: MARCIO ANTONIO MARTINS DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde - TGS. Vigência: a partir da publicação do termo até 31/12/2025. A presente cessão será com ônus para o CESSIONÁRIO. Assinatura: 26/08/2025. Signatários: Cristiano Félix dos Santos Silva, Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Fábio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. SEI: 1320.01.0018206/2025-20.

3 cm -26 2116470 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 5465/2025

Termo de Doação Eletrônico Nº 5465/2025 – Processo SEI Nº 1320.01.0141367/2023-33. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Machado. Objeto: 2 (duas) Bombas Costal de pulverização Motorizada. Valor Total: R\$ 4.271,96 Conforme Evento SEI: 109832575 Data de assinatura: 26/08/2025.

2 cm -26 2116366 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 177/2025, objeto: Compra de CORANTES E PRODUTOS DE COLORIMETRIA. A sessão pública terá início em 11/09/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 179/2025, objeto: Compra de REAGENTES: 4-METIL-2-PENTANOL, ACIDO MOLIBDICO, AMIDO DE BATATA; CROMATO DE POTASSIO; DICLOROETANO; DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA; DITIZONA; FOSFORO PENTOXIDO; GLUTAMINA; HEXANO-3; IODETO DE MERCURIO; NITRATO DE POTASSIO; PIRÓFOSFATO DE POTASSIO; PRETO DE ERIOCROMO T; SALICILALDEIDO; TETRAFLUORBORATO DE SODIO; THIMEROSAL e TIOCIANATO DE AMONIO. A sessão pública terá início em 09/09/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

5 cm -26 2116625 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9475341/2025. Processo SEI nº 2260.01.0002541/2025-47. Objeto: Aquisição de KIT Teste de Ativação de Monócitos (MAT). Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4460.0001.3390.3013.0.10.1. Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025. Vigência: 03 (três) ano (s) contado (a) a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC/P), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ R\$ 1.888.964,70. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Mat Biotech B. V. Assinatura: 26/08/2025.

Robson Cavalcante da Silva

Diretor (a) Industrial/FUNED.

3 cm -26 2116465 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9473204/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000880/2025-80. Objeto: aquisição de Insumos para laboratório - Thermo Fischer (Placa para Equipamentos e Kit Quantificação de Ácidos Nucle